



# PREFEITURA MUNICIPAL de GUAÇUÍ

## ESTADO do ESPÍRITO SANTO

### Decreto nº. 10.517, de 01 de fevereiro de 2018

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.*

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40 § 5º da Constituição de Federal e do Processo nº 0627/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*, com proventos integrais, ao servidor público municipal **ROBERTO CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor – Carreira MaM – Classe PB – Nível V – Padrão 11, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

Guaçuí – ES, 01 de fevereiro de 2018.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município